



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



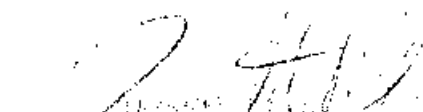
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira.
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte, **para atendimento a legislação vigente**, solicito a Vossa Excelência que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e manifestação acerca da existência de recursos orçamentários no orçamento geral do município (Câmara Municipal) para cobertura das despesas com a contratação dos serviços acima referidos, objetivando a deflagração de processo administrativo para atendimento da presente solicitação.

JUSTIFICATIVA: A Locação do SOFTWARE é indispensável para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como para feitura dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade licitação. A implantação e manutenção do portal da transparência é uma exigência legal, e atende ao princípio constitucional da publicidade.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva.
Servidor mat. 02



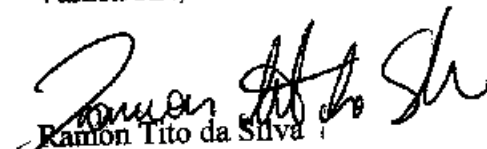
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

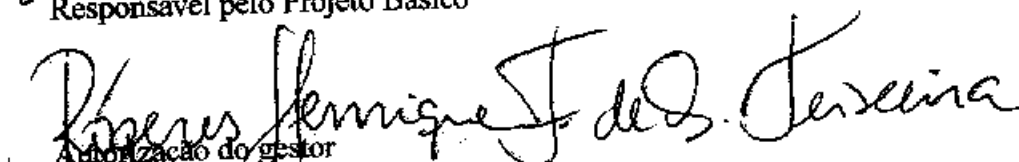


PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1.1 CARACTERIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
CLASSE ECONÔMICA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA.
FONTE DE RECURSOS: 001 RECURSOS ORDINÁRIOS.
SOLICITANTE: RAMON TITO DA SILVA.
1.2. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS. Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.
1.3 JUSTIFICATIVA: A Locação do SOFTWARE é indispensável para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, bem como para feitura dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade licitação. A implantação e manutenção do portal da transparência é uma exigência legal, e atende ao princípio constitucional da publicidade.

Várzea/RN, 03 de Janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Responsável pelo Projeto Básico


Roberto Henrique J. de S. Carneiro
Autorização do gestor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

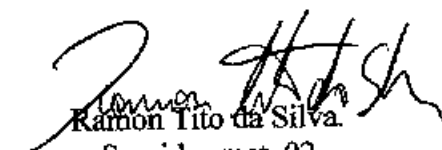


ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE - (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE - (SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTO) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	MÊS	12

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2019.


Raimon Tito da Silva
Servidor mat. 02



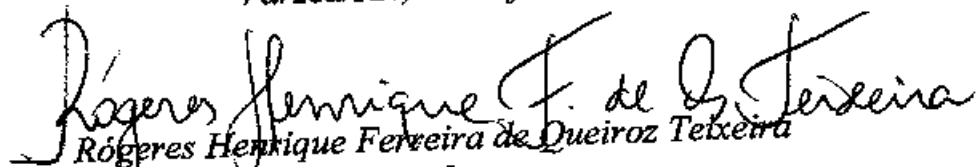
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sabrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



DESPACHO

Considerando a solicitação de Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte, para atendimento a legislação vigente, e tendo constatado a real necessidade da aquisição em tela, remeta-se ao setor administrativo para providenciar pesquisas de preços, e prévia manifestação acerca da existência de recursos orçamentários para coberturas das despesas mencionadas.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

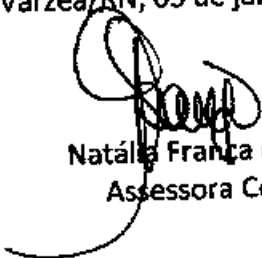


DESPACHO

Ao Senhor. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira.
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Em atenção ao disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Objeto: contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte. A despesa em menção será consignada à seguinte dotação orçamentária: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2019.


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florência Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: *Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.*

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Várzea/RN, em atenção ao disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa acima mencionada possui adequação orçamentária e financeira no orçamento geral do município (Câmara Municipal) e compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual (PPA).

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2019.

Rógeres Henrique F. de S. Teixeira
Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



SOBRE A EMPRESA

www.uosssoftware.com.br
Avenida Senador Salgado Filho, N.º 1718- Sala 906
Bairro Tirol Wal - Natal- RN
Tel.: (84) 2226-8480 / (84) 99916-6739 (TIM) / (84) 99436-3000 (CLARO)
CNPJ: 11.385.898/0001-80



Iniciada como uma sociedade familiar de pai e filhos, passou a fazer parcerias de trabalho com profissionais técnicos das áreas de contabilidade pública, tributação e pessoal. Com o tempo, o quadro de funcionários transformou-se em uma grande família. A exemplo, da constituição da empresa, os funcionários também são pais e filhos, maridos e mulheres, parentes e amigos, etc.

Atiou exclusivamente no mercado do interior paulista até 2001. A procura por qualidade e preços baixos de softwares em outros estados fez com que, a partir deste ano, a empresa passasse a atendê-los. Do primeiro estado em 2001, atualmente fornece softwares ou consultoria em 80% dos estados brasileiros.

De 1997 a 2006 tornou-se a segunda maior fornecedora de software para Administração Pública Municipal no Estado de São Paulo e de 2001 a 2007 passou a atuar em 20 estados brasileiros.

Estes mais de 30 anos no mercado de prestação de serviços técnicos especializados conferem à empresa uma experiência ímpar colocando-a entre as maiores fornecedoras de softwares para a administração pública no Brasil.

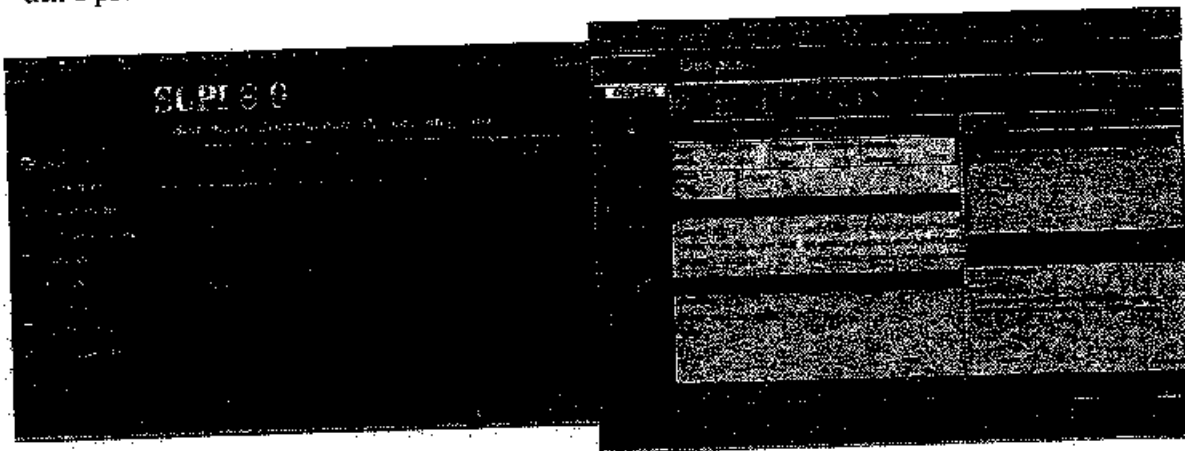
Os clientes e usuários dos sistemas e produtos da empresa são: a) as Prefeituras e Câmaras Municipais; b) Autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive fundações e c) Escritórios técnicos e profissionais da área de consultoria e assessoria à órgãos públicos.

www.aossoftware.com.br
Avenida Senador Salgado Filho, N° 1718- Sala 906
Bairro Tirol Wal - Natal- RN
Tel.: (84) 2226-8480 / (84) 99916-6739 (TIM) / (84) 99436-3000 (CLARO)
CNPJ: 11.385.898/0001-80



S.C.P.I. - SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO

A evolução de três usuários iniciais em 1997 para mais de seiscentos e cinquenta em 2007, indiscutivelmente, é o maior certificado de qualidade e do custo/benefício deste sistema desenvolvido pela Fiorilli Soc. Civil Ltda.- Software. Da finalidade inicial de atendimento às normas legais, orçamento, contabilidade e balanços, o sistema transformou-se, também, em um útil e prático instrumento de gestão da Administração Pública Municipal.



DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS EXISTENTES NO PROGRAMA

CONTAS: Auxilia nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle inteligente de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

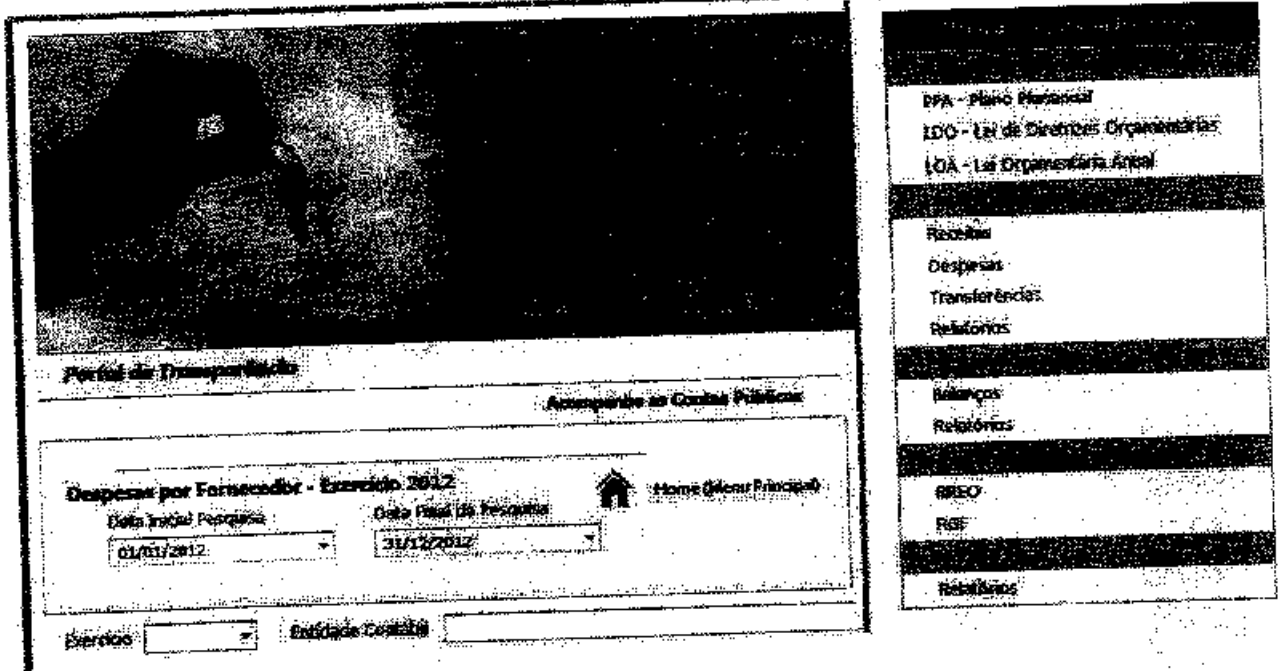
COMPRAS: Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota. Portanto é possível que o usuário trabalhe somente com requisições de entradas e saídas do almoxarifado fazendo o pedido de compras ou trabalhe de maneira mais complexas e organizadas.

PATRIMÔNIO: Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira, fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

DIÁRIO/RAZÃO: Registra o fluxo de lançamentos nos quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico) isolados e conjuntos para cada fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, obtendo automaticamente o resultado de balanço e seus anexos, utilizando simultaneamente tanto o plano de contas local como os diversos modelos adotados pelos TCE's.

www.aossoftware.com.br
Avenida Senador Salgado Filho, N° 1718- Sala 906
Bairro Tirol Wal - Natal- RN
Tel: (84) 2226-8480 / (84) 99916-6739 (TDD) / (84) 99436-3000 (CLARO)
CNPJ: 11.385.898/0001-80

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



The screenshot shows the main interface of the Portal da Transparência. It features a header with the title 'Portal da Transparência' and a navigation menu on the right side. The menu includes links for 'DPA - Plano Plurianual', 'LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias', 'LOA - Lei Orçamentária Anual', 'Reservas', 'Despesas', 'Transferências', 'Relatórios', 'Balanços', 'Relatórios', 'BREC', 'RSF', and 'Resúmenes'. The main content area displays 'Despesas por Fornecedor - Exercício 2012' with search filters for 'Data Inicial Pesquisa' (01/01/2012) and 'Data Final da Pesquisa' (31/12/2012). There is also a 'Home (Menu Principal)' link and a 'Exercício' dropdown menu.

O Portal da Transparência foi desenvolvido pela Fiorilli S/C Ltda - Software para atender às disposições da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, que alterou a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, modificando o parágrafo único do seu art. 48 e incluindo o art. 48-A.

INSTALAÇÃO

A instalação completa da aplicação será feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do dia da aprovação da proposta, desde que nos repassem totais condições e serviços no que se refere à local de trabalho, máquinas e equipamentos (computadores, no-breaks, estabilizadores, cabeamento de rede e internet).

Observação: A instalação da aplicação da Transparência Municipal para que funcione de forma plena, deve-se instalar o sistema operacional Windows Server (2003, 2008, 2012 ou qualquer outro Server) e que esteja habilitado o IIS (Gerenciador dos serviços de Informações de Internet).



EVENTOS: Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros. Novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.

MANUTENÇÃO: Manipulação completa de todas as informações relativas ao trabalhador, desde a admissão até a demissão. Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, facilitando a manutenção. Importação em layout de arquivos de convênios e empréstimos. Declarações ao INSS CAT e PPP. Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98. Manutenção do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações à SEFIP.

CÁLCULOS: Folha mensal. Adiantamento mensal. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário. Cálculo de licença-prêmio. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado. Adiantamento e fechamento do 13º. Rescisão. Complementar de rescisão.

MENSAIS: Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização. Relação da previdência (Privada e nacional), IRRF e FGTS com resumo. Geração de arquivos conforme layout junto a diversos órgãos tais como, SEFIP, CAGED, SIPREV, Crédito Bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.

www.aopsoftware.com.br
Avenida Senador Salgado Filho, N° 1718 - Sala 906
Bairro Tirol Wal - Natal - RN
Tel.: (84) 2226-3480 / (84) 99916-6739 (TIM) / (84) 99436-3000 (CLARO)
CNPJ: 11.383.898/0001-80



SOBRE AS OBSERVAÇÕES

www.aossoftware.com.br

Avenida Senador Salgado Filho, Nº 1718 - Sala 906

Bairro Ticoi Wal - Natal - RN

Tel: (84) 2226-8480 / (84) 99916-6739 (TIM) / (84) 99436-3000 (CLARO)

CNPJ: 11.385.898/0001-80



SOBRE O INVESTIMENTO

www.aossoftware.com.br
Avenida Senador Salgado Filho, N.º 1718 - Sala 906
Bairro Tirol Wal - Natal - RN
Tel.: (84) 2226-8480 / (84) 99916-6739 (TIM) / (84) 99436-3009 (CLARO)
CNPJ: 11.385.898/0001-80



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Locação de Software para a Câmara Municipal de Várzea- RN

Atendendo convite dessa municipalidade, dirijo-me a Vossa Senhoria para apresentar minha proposta de locação de Softwares para essa entidade, preço para execução da locação constantes do objeto abaixo especificado, a serem prestado na Câmara Municipal de Várzea/RN

Objetivo: Locação de software para a área de contabilidade pública, Licitação, folha de Pagamento e Portal da Transparência, oferecendo suporte para atender as necessidades das secretarias do município, buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos interno e externo, por meio do sistema integrado e com as exigências estabelecidas das Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP.

VALOR DA PROPOSTA : R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Referente a 12 meses.

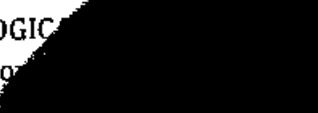

Natal - RN, 04 de Janeiro de 2019.


Raimondige Araújo Peixoto - Marinho de Souza Lima
Diretor

ATT:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Referente: Proposta de preços para o serviço de "LOCAÇÃO DE SOFTWARES"

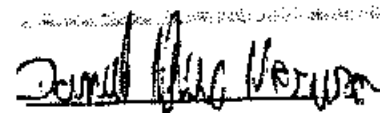
PROPOSTA
Proponente: PENAPI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 20.745.120/0001-25A empresa PENAPI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.745.120/0001-25, neste ato representado por  sob Nº  abaixo assinado, propõe proposta de preços nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO	850,00
	TOTAL	R\$ 850,00

Informamos que o prazo de entrega da documentação será contado a partir da data de entrega da documentação.

Finalizando, declaro que a proposta apresentada é verdadeira e fielmente fornecida obedecendo às especificações solicitadas.

Natal/RN, 04 de Janeiro de 2019.


DANIEL ALVES MOREIRA
Diretor Operacional



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema Integrado de Contabilidade Pública, licitação, padronizado e fonte de pagamento) e portal de transparência para a Câmara Municipal de Valparaíso, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

DISPENSA N.º 001/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019.

FORNECEDORES

		A - (A.O.S SOFTWARE LTDA -ME)		B - (RUMENIIGE A P M DE SOUZA LIMA)		C - (PENAPI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -ME)			
		CNPJ: 11.386.898/0001-80	REPRESENTANTE LEGAL: ARMSTRONG DE O. SILVA	TELEFONE P/ CONTATO: 84 4 4916-4738/8.438-2000	CNPJ: 17.389.949/0001-28	REPRESENTANTE LEGAL: RUMENIIGE ARAÚJO PEROTO, M. DE SOUZA LIMA	TELEFONE P/ CONTATO:		
						CNPJ: 20.746.128/0001-28	REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL ALVES MOREIRA	TELEFONE P/ CONTATO: 84 3083-8879	
ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	12	lmas	Locação de SOFTWARE – (Sistema Integrado de Contabilidade Pública, licitação, padronizado e fonte de pagamento) e portal de transparência	700,00	9400,00	980,00	11450,00	890,00	10200,00
				R\$ 3.400,00		R\$ 11.400,00		R\$ 10.200,00	

Proposta mais vantajosa Vencedora: A.O.S SOFTWARE LTDA -ME/CNPJ: 11.386.898/0001-80
MENOR VALOR GLOBAL R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

VERBA/RN – RN, 07 de Janeiro de 2019

Procurador de CNP
Rafael dos Santos Silva

INFORMO SER DE MINHA ÚLTIMA RESPONSABILIDADE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florência Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019.

Objeto: *Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE - (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.*

Proposta mais vantajosa: EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA -ME.

CNPJ Nº 11.385.898/0001-80.

Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em doze parcelas, mensais, de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE - (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte**, para atendimento a legislação vigente, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 07 de janeiro de 2019.

Rogeres Henrique F. de S. Teixeira
Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Rio Grande do Norte - 07 de Janeiro de 2019



GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 02-2019

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, e notadamente as previstas na Lei Orgânica Municipal e com fito de atender as exigências a Lei nº 6.869/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ramon Tito da Silva, inscrito no CPF sob nº. 052.227.044-16 (Matrícula nº. 002), Tháize Anailly Inácio de Lima Almeida, inscrita no CPF sob nº. 066.015.814-02 (Matrícula nº. 04) e Maria Sandra Chaves da Silva, inscrita no CPF nº 059.118.314-57 (Matrícula nº. 001), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 04 de Janeiro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 48952047

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 07 de Janeiro de 2019, Edição 0542.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.focamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº. 005/2019.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 004/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, AUTUO o presente processo de dispensa de licitação, do que para constar, lavrei este termo. Eu RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação Permanente, o subscrevo.

Várzea/RN, 07 de janeiro de 2019.


RAMON TITO DA SILVA
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sabrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



MINUTA DO CONTRATO ____/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, portador do CPF: n.º 01417870400, residente e domiciliado na Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural, Várzea/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob N.º XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Rua XXXX, XXX, BAIRRO, CIDADE/UF, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª. XXXXXXXX, CARGO, portador(a) da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXX, tem justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.
- 1.2 A lavratura do presente contrato foi autorizada por despacho da representante legal da contratante, nos autos do processo Administrativo n.º XXX/2019 (Dispensa de licitação n.º XXX/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e duas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 3.1 – Executar o objetivo deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2 – Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízo causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.
- 3.3 – Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Várzea/RN as notas de empenho e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.
- 3.4 – Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na assinatura deste Contrato.
- 3.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3 – Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas
- 4.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1 – A Vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXX de 2019 extinguido-se em XX de XXXXXX de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 Inciso IV da Lei 8.666/93, ficando as partes vinculado aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1 – Constituem motivo para a rescisão contratual os constates dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atrasos injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades;

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 – A multa prevista acima será:

- até 10% (dez por cento) do cálculo total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 – As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 – O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidade que deram causa à penalidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



7.6 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que forem aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E PAGAMENTO

8.1- O valor global do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXX), em XX (XXXX) parcelas mensais iguais de R\$ XXX (XXXXXX), a Câmara Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, recibo e demais documentos comprobatórios necessários conforme a legislação vigente, seguindo o estabelecido pela resolução nº. 032/2016 do TCE-RN e do ATO Administrativo nº. 001/2017, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Várzea/RN, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento desde de que não decorre de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação deste índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba de orçamento do (a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária exercício 2019, elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica PJ, no valor global de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXX).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OPERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que aja interesse da administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1—A fiscalização de serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva de Ramon Tito da Silva, servidor público da CONTRATANTE, a que caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de matérias, alterações de projetos, solucionar problemas específicos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

11.2- A fiscalização se efetivará na sede da contratante pelo servidor designado mencionado no item anterior.

11.3- A fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou sob responsabilidade desta, de acordo com o interesse dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



11.4- A fiscalização atuará do início ao final da prestação do serviço, sendo exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUINDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1- Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2- FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3- Para Firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustados e contratados, é levando o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea/RN, XX de XXXXX de 2019.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO
 RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ
 TEIXEIRA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
 XX
 XX
 CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

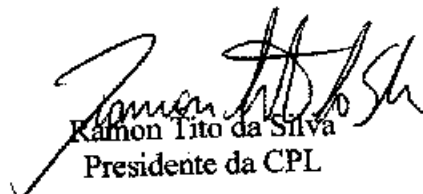


DESPACHO

Ao
Assessor Jurídico do Poder Legislativo
Do Município de Várzea/RN.

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta do contrato e anexos, que versa sobre Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte, conforme especificações contidas no Anexo I deste processo, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, em 07 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL

Rio Grande do Norte, 08 de Janeiro de 2019



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0001/2019.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal de transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RR, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

Proposta mais vantajosa: EMPRESA A.C.S SOFTWARE LTDA –ME

CNPJ Nº 11.385.898/0001-80.

Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em doze parcelas, mensais, de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RR, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal de transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RR, abrangendo serviços de manutenção e suporte, para atendimento à legislação vigente, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RR, 07 de janeiro de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Tebeira

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 4A3C89F7

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 08 de Janeiro de 2019, Edição 0543.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femum.org.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sabrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº. 004/2019.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 001/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

PARECER JURIDICO.
Análise Jurídico- formal da Minuta de contrato.

PARECER

A assessoria jurídica da câmara municipal de Várzea/RN, tendo recebido o presente processo para análise, emite nos termos a seguir, seu parecer sobre a o aspecto formal da minuta do contrato, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da lei das licitações c/c o artigo 20, inciso VII, letra "b", 2, da resolução de nº 033/2012 do tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte.

O objeto do presente certame encontra-se devidamente definido, bem como as exigências e os critérios de execução, as sanções administrativas em caso de inadimplemento, os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e a previsão de aplicação de multa com percentual definido, o que pode ser verificado na minuta acostada ao presente processo, o que, no nosso entendimento, atende as exigências inseridas no artigo 55 da lei 8.666/1993.

Face ao exposto, entendemos que a minuta do contrato, inclusa ao presente processo, atende os requisitos legais relativos à espécie, o que nos leva a emitir parecer pela APROVAÇÃO da minuta do termo de contrato inserida nos autos e pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, salvo melhor JUÍZO.

Várzea/RN, 08 de janeiro de 2019.


Rodrigo Falconi Camargos
Assessor Jurídico - OAB/RN 2741



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.898/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2009
NOME EMPRESARIAL A.O.S. SOFTWARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.O.S. SOFTWARE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 1718	COMPLEMENTO TIROL WAY BLOCO TIROL WAY OFFICE SALA 906
CEP 59.022-000	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
UF RN	TELEFONE (86) 9922-0495	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARMSTRONGTERESINA@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/12/2018 às 11:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

18/12/2018

Receita Federal do Brasil

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:34 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **10E3.837D.F607.4F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5776388
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A.O.S. SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **11.385.898/0001-80** Inscrição Estadual: **20.225.030-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvi2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **18/12/2018 às 10:43:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **181.223.136.142**.

Validade até **17/01/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1578646	Código de Validação: 165556352441	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.m.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 11.385.898/0001-80	Nome/Razão Social: A.O.S. SOFTWARE LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

175.469-6 - 11.385.898/0001-80

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 18 de dezembro de 2018

Emitida pela sessão: 16171332B através do IP: 161.223.136.142

Natal (RN), 18 de dezembro de 2018 às 10:55:41



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11385898/0001-80
Razão Social: A O S SOFTWARE LTDA EPP
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1718 SALA 906 TIROL WAY / TIROL / NATAL / RN / 59022-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019

Certificação Número: 2018122804265811976431

Informação obtida em 02/01/2019, às 11:52:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.O.S. SOFTWARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.385.898/0001-80

Certidão nº: 160285718/2018

Expedição: 14/10/2018, às 08:08:40

Validade: 11/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.O.S. SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

18/12/2018



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002083058

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

A.O.S SOFTWARE LTDA - EPP, residente na Av. Senador Salgado Filho, Ed. Tiro I Way Office, Sala 906, TIROL, CEP: 59022-000, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 11.385.898/0001-90

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 18 de dezembro de 2018 às 11h00min.

PEDIDO Nº: **2083058**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sabrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº. 004/2019.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 001/2019.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o termo de autorização de dispensa emitido pelo senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, instaura o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte. Tendo em vista que o valor do serviço não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) do limite descrito no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº Lei 8.666/1993.

O presente processo de dispensa tem como objetivo, contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa de licitação tem como fundamento Art. 24, inciso, II e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de prévia pesquisa mercado, permitindo, destarte, concluir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica, estando, destarte, justificado o preço, conforme a lei federal nº. 8.666/1993.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Várzea/RN, no que tange a Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de

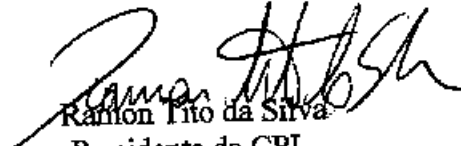


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte, foi ofertada pela empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.898/0001-80, no valor total global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), devendo por tal razão o contrato ser firmado com a mesma, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280

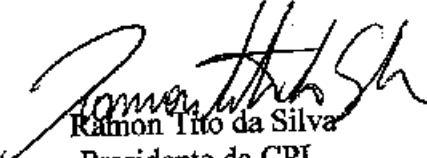


DESPACHO

Ilm.º Sr. Assessor Jurídico,

Venho através deste, requerer de V. S^ª., que nos seja informado quanto a possibilidade de celebrarmos a contratação com a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.898/0001-.80, para contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

Várzea/RN, 09 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº. 004/2019.

Dispensa de Licitação nº. 001/2019.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

PARECER JURÍDICO

EMENTA:

Dispensa de licitação com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Requisitos legais presentes. Possibilidade.

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, em atenção à legislação em vigor, emite nos termos a seguir, parecer sobre a possibilidade para contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

O presente processo administrativo encontra-se em curso. Verifica-se, à primeira vista, que a melhor proposta foi ofertada pela empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.898/0001-80, que fora apresentada após solicitação de despesa e a definição precisa e clara do objeto da contratação.

Ademais, consta despacho do setor competente, afirmando que existe crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação de empresa para a execução do serviço acima mencionado.

É sabido que a regra geral são as contratações realizadas pelo Poder Público precedidas de procedimento licitatório, ofertando, destarte, uma maior possibilidade de concorrência, o que gera benefícios para a administração pública e conseqüentemente para os contribuintes. No entanto, a legislação prevê exceções à regra geral, dentre elas, a prevista no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim dispõe a alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei das licitações:

"II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

No caso em apreciação, o valor global do serviço é de R\$ 6.000,00, (Seis mil reais) abaixo, portanto, do limite previsto nos dispositivos legais acima mencionados, o que autoriza a contratação direta com esteio no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993.

O Legislador ao criar esse dispositivo autorizou a contratação direta, dispensando, assim, a abertura de processo de licitação para aquisição de bens ou serviços. No entanto, o ente público deve observar a melhor proposta ofertada, ou seja, a mais vantajosa para a administração.

No caso em análise, a melhor proposta foi ofertada pela empresa acima aqui citada, que se encontra coerente com o mercado.

Por todo o exposto e após analisar criteriosamente a situação, opino pela contratação direta em apreço.

Este é o Parecer. Salvo melhor Juízo. Encaminhe-se ao gestor, para as providências cabíveis a espécie.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.


Rodrigo Falconi Camargos
Assessor Jurídico - OAB/RN 2741



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



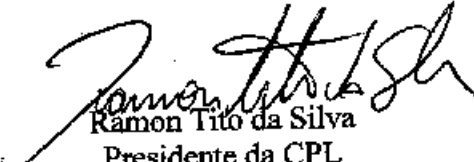
Processo Administrativo nº. 004/2019.
Dispensa de Licitação nº. 001/2019.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.385.898/0001-80, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para execução dos serviços de locação acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.


Ramon Tito da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº. 004/2019.
Dispensa de Licitação nº. 001/2019.

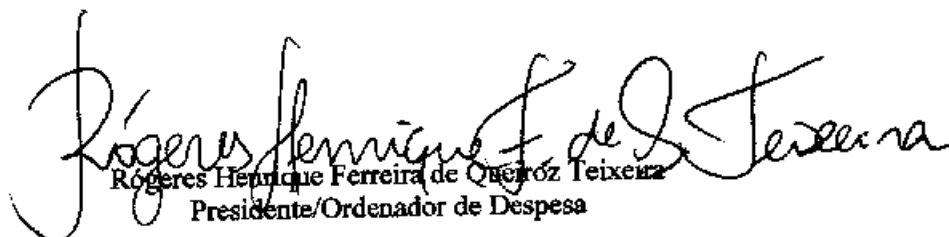
Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: A.O.S SOFTWARE LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.385.898/0001-80, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.


Rogério Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente/Ordenador de Despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº 004/2019.
Dispensa de Licitação nº 001/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-52.

EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA –ME/CNPJ:11.385.898/0001-80

Valor total: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.


RAMON TITO DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



CONTRATO Nº. 001/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ. 40.800.625/0001-52, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, portador do CPF: nº. 01417870400, residente e domiciliado na Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural, Várzea/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a Empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA – ME, CNPJ Nº. 11.385.898/0001-80, com sede na Av. AV SENADOR SALGADO FILHO, nº. 1718, Tirol Way Bloco Tirol Way Office Sala 906 Tirol, Natal/RN, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Adriano Mendes de Sousa, Operador de Sistema, portador da cédula de identidade nº. 1.848.661 e CPF nº 650.078.163-53, tem justo e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

- 1.1 Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.
- 1.2 A lavratura do presente contrato foi autorizada por despacho da representante legal da contratante, nos autos do processo Administrativo nº. 004/2019 (Dispensa de licitação nº. 001/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 – Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e duas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

- 3.1 – Executar o objetivo deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2 – Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízo causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.
- 3.3 – Encaminhar para o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Várzea/RN as notas de empenho e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.
- 3.4 – Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na assinatura deste Contrato.
- 3.6 – Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



3.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3 – Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas

4.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – A Vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de janeiro de 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 Inciso IV da Lei 8.666/93, ficando as partes vinculado aos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – Constituem motivo para a rescisão contratual os constates dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atrasos injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades;

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participação em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2 – A multa prevista acima será:

- até 10% (dez por cento) do cálculo total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3 – As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5 – O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidade que deram causa à penalidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



7.6 - O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
7.7 - As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que forem aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

8.1- O valor global do presente contrato é de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (Setecentos reais), a Câmara Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa vencedora, mediante apresentação de nota fiscal, recibo e demais documentos comprobatórios necessários conforme a legislação vigente, seguindo o estabelecido pela resolução nº. 032/2016 do TCE-RN e do ATO Administrativo nº. 001/2017, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Várzea/RN, e dá outras providências.

Parágrafo Único – Havendo atraso no pagamento desde de que não decorre de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação deste índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas contratuais correrão por conta da verba de orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária exercício 2019, elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica PJ, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)..

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OPERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que aja interesse da administração do CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1—A fiscalização de serviços executados será de competência e responsabilidade exclusiva de **Ramon Tito da Silva**, servidor público da CONTRATANTE, a que caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, as especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de matérias, alterações de projetos, solucionar problemas específicos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

11.2- A fiscalização se efetivará na sede da contratante pelo servidor designado mencionado no item anterior.

11.3- A fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou sob responsabilidade desta, de acordo com o interesse dos serviços.

11.4- A fiscalização atuará do início ao final da prestação do serviço, sendo exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

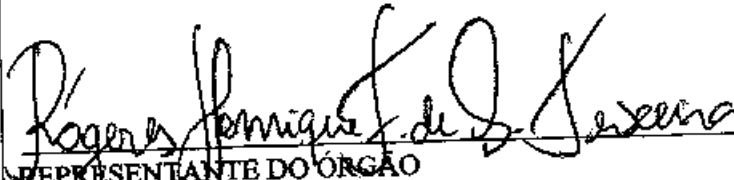
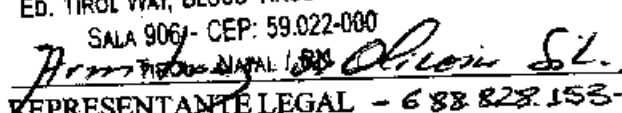
12.1- Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica, substanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2- FICA ELEITO O FORO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3- Para Firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustados e contratados, é levando o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

11.385.898/0001-80

 REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RÓGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA CONTRATANTE	A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1718 ED. TIROL WAY, BLOCO TIROL WAY OFFICE SALA 906 - CEP: 59.022-000 N.º 100 - NATAL - RN  REPRESENTANTE LEGAL - 6 88 828.153-15 ADRIANO MENDES DE SOUSA A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME CONTRATADA
---	--

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2019.

Contrato nº. 001/2019. Processo Administrativo nº. 004/2019.
Dispensa de Licitação nº. 001/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Várzea/RN - CNPJ. 40.800.625/0001-52.
Contratada: A.O.S SOFTWARE LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº.
11.385.898/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.


Dotação orçamentária exercício 2019. Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) – Pessoa Jurídica – Orçamento Geraldo Município de Várzea/RN – Câmara Municipal.

Valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Vigência do contrato: 10/01/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura: 10/01/2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2019.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema Integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.385.898/0001-80, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) para execução dos serviços de locação acima referidos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Sr. Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 10 de Janeiro de 2019.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 6E1183E8

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 15 de Janeiro de 2019, Edição 0548.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femum.org.br/diariomunicipal>



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2019.**

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema Integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal de transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.886/1993, e considerando a necessidade de contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema Integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal de transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, foi favorável a contratação da empresa: A.O.S SOFTWARE LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.366.898/0001-80, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreva o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de limº. Sr. RAMON TITO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se faça a publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

Rogério Henrique Feneira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 41075D9C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 15 de Janeiro de 2019. Edição 0543.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecam.org.br/diariomunicipal>



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema Integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal de transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 40.800.625/0001-02.

EMPRESA: A.O.S SOFTWARE LTDA
-ME/CNPJ: 11.385.898/0001-80

Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 10 de janeiro de 2019.

RAMON TITO DA SILVA

Presidente de CPL

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 54806156

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 16 de Janeiro de 2019. Edição 0548.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femum.org.br/diariomunicipal>



SIAT – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	NÚMERO DO RECIBO: 196776
PROCESSO DE DESPESA:	004 / 2019	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2019
 Data da Expedição do Termo: 07/01/2019 00:00:00
 Data da Publicação do Termo: 08/01/2019 00:00:00
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
 Valor Contratado: 8400,00
 Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE – (Sistema Integrado de Contabilidade Pública, licitação, patrimônio e folha de pagamento) e portal da transparência para a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de manutenção e suporte

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
 CPF: 01417870400

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO-SOFT.pdf
 Código Validador do Arquivo: 360B3A6E1CE8779370BAD21368C039A7

Nome do Arquivo Anexado: mapa de preços LOCAÇÃO DE SOFT-2019.pdf
 Código Validador do Arquivo: 78FF9EE2F46CA4529F22315EB58523C8

Nome do Arquivo Anexado: TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOFT.pdf
 Código Validador do Arquivo: B3EDA9B7521F9C741D1E80E254183AEF

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO SOFT.pdf
 Código Validador do Arquivo: 7C6A858F6897F1A40BF18DE4035890DD

Nome do Arquivo Anexado: TERMO AUTORIZATIVO-01-19-SOFT-PUB.pdf
 Código Validador do Arquivo: 1B520F5543A03B8DB19AD3D6C0E95FA5

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO-01-19-SOFT-PUB.pdf
 Código Validador do Arquivo: B4FD30A2A45591230149FB1BFC889903

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE DISPENSA-SOFT.pdf
 Código Validador do Arquivo: 481559B1953AB8CAE8BF6DAA7A4BE9D3

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-01-19-SOFT-PUB.pdf
 Código Validador do Arquivo: B8458BBE0EBA6FBBFBC4912DC10E8D67



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:198776
Data e hora do Envio: 15/01/2019 17:38:00
Data e hora da criação deste Documento: 15/01/2019 17:37:49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2019.**

Contrato nº. 001/2019.

Processo Administrativo nº. 004/2019.

Dispensa de Licitação nº. 001/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Várzea/RN - CNPJ.
40.800.625/0001-62.

Contratada: A.O.S SOFTWARE LTDA -ME, inscrita no CNPJ
sob o nº. 11.385.898/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de SOFTWARE
- (Sistema integrado de Contabilidade Pública, licitação,
patrimônio e folha de pagamento) e portal de transparência para
a Câmara Municipal de Várzea/RN, abrangendo serviços de
manutenção e suporte.

Dotação orçamentária exercício 2019.

Elemento de despesa: 39.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS) - Pessoa Jurídica - Orçamento Geral do
Município de Várzea/RN - Câmara Municipal.

Valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.966/93, de 21 de Junho
de 1993, e suas posteriores alterações.

Vigência do contrato: 10/01/2019 a 31/12/2019.

Data da assinatura: 10/01/2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Tebore

Presidente da Câmara.

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 40816CF8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 17 de
Janeiro de 2019. Edição 0550.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.femur.org.br/diariomunicipal>



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 108001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
33.400,00	6.600,00	8.400,00	25.000,00

FICHA...: 17 DATA...: 08/01/2019 PROCESSO...

CREDOR...: A.O.S SOFTWARE LTDA

CNPJ/CPF: 11.385.898/0001-80

SP

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - (SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTO) E PORTAL DA TRANSFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN ABRANGENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 8.400,00

Valor por Extenso:

oito mil e quatrocentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.


EMPENHO AUTORIZADO EM: 08/01/2019

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz
 ROGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

108001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA	17	DATA:	30/01/2019	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO:	DISPENSA		0001/19	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	30/01/2019
NOME:	A.O.S SOFTWARE LTDA			11.385.898/0001-80		CÓDIGO:	3
ENDEREÇO:							
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1	Recursos do Exercício Corrente		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - (SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTO) E PORTAL DA TRANSFEREÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN ABRANGENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE.				BRUTO 700,00
01	TESOURO						
00	Recursos Ordinários						
001	Recursos Ordinários						
000	Recursos Ordinários						
GL		Liquido				700,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
01		PODER LEGISLATIVO					
01		CÂMARA MUNICIPAL					
3.3.90.39.11		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL					
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
8.400,00		700,00		700,00		7.700,00	
VALOR LIQUIDADO		700,00					
		setecentos reais					
DESCONTOS							
		TOTAL DE DESCONTOS				0,00	
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM: 30/01/2019							
O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.							
 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ CHEFE DE GABINETE Responsavel p/ Liquidação							



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00004

DATA: 30/01/2019 VENCTO:30/01/2019 PAGTO: 30/01/2019
Credor...: A.O.S SOFTWARE LTDA CNPJ: 11.385.898/0001-80 Cod: 3
Endereço:
Cidade...: CEP:

Discriminação...:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE - (SISTEMA INTEGRADO DE CO NTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E FOLHA DE PAGAMENTO) E PORTAL DA TRANSFEREÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN ABRANGENDO SERVIÇOS DE M
Valor 700,00

(setecentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 700,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10800	/ 1	GL 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00

Despesa Líquida: R\$ 700,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 30/01/2019

Rogeres Henrique F de Queiroz Teixeira
ROGERES HENRIQUE F DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	700,00
TOTAL. . .			R\$ 700,00

Despesa paga em 30/01/2019 Com os recursos acima discriminados

Ramon Tito da Silva
RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



Prefeitura Municipal do Natal
 Secretaria Municipal de Tributação
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 Nota Natalense

Nº da Nota: 0000004764
 Competência: JAN/2019
 Data Prestação Serviço: 30/01/2019
 Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 30/01/2019 às 14:40:48

Código de Verificação: 584420984

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 11.385.898/0001-80 Inscrição Municipal: 175.469-6
 Razão Social: A.O.S. SOFTWARE LTDA
 Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1718, SALA 906 , Tirol, 59022-000
 Município: NATAL UF: RN
 Telefone: (84) 2226-8480 E-mail: contato@aossoftware.com.br



Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VARZEA CAMARA MUNICIPAL
 CPF/CNPJ: 40.800.625/0001-52 Inscrição Municipal:
 Endereço: R SETE DE SETEMBRO , 13, CENTRO, 59185-000
 Município: VARZEA UF: RN
 Telefone: (84) 3285-2280 E-mail: camaramunicipal.varzea.rn@gmail.com

PAGUE-SE
 Em, 30/01/2019
 PRESIDENTE

Serviços

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS: (SCPI_8) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO; MÓDULO LICITAÇÃO; MÓDULO PATRIMÔNIO E SCPI-WEB ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA); (SIP_7) SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL. AO MÊS DE JANEIRO DE 2019.	1,0000	700,00	700,00

Valor Total da NFS-e R\$: 700,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	700,00			0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

CERTIDÃO
 CERTIFICO PARA FINS DE DIREITO QUE:

O MATERIAL FOI FORNECIDO
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO
 OS RECURSOS FORAM APLICADOS

 TESOUREIRO

PAGO
 30/01/2019
 TESOUREIRO

30/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:38:15
136601366 SEGUNDA VIA 0016
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/01/2019
NR. DOCUMENTO	553.698.000.028.911
VALOR TOTAL	700,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AOS SOFTWARE LTDA
AGENCIA: 3698-6 CONTA: 28.911-6
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230
=====

NR.AUTENTICACAO	6.5F8.F7B.A2A.C7C.895
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC886616 RAMON TITO DA SILVA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:34 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **10E3.837D.F607.4F90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5821823
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A.O.S. SOFTWARE LTDA**
CNPJ: **11.385.898/0001-80** Inscrição Estadual: **20.225.030-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/01/2019** às **17:46:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **181.223.136.142**.

Validade até **24/02/2019**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1599473	Código de Validação: 999787498973	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 11.385.898/0001-80	Nome/Razão Social: A.O.S. SOFTWARE LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

175.469-6 - 11.385.898/0001-80

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 25 de janeiro de 2019

Emitida pela sessão: 172856026 através do IP: 181.223.136.142

Natal (RN), 25 de janeiro de 2019 às 17:50:25

Página 1 de 1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11385898/0001-80
Razão Social: A O S SOFTWARE LTDA EPP
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1718 SALA 906 TIROL WAY / TIROL / NATAL / RN / 59022-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2019 a 14/02/2019

Certificação Número: 2019011604524032747223

Informação obtida em 24/01/2019, às 13:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.O.S. SOFTWARE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.385.898/0001-80

Certidão nº: 160285718/2018

Expedição: 14/10/2018, às 08:08:40

Validade: 11/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.O.S. SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002106045

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

A.O.S SOFTWARE LTDA - EPP, residente na Av . Senador Salgado Filho, Ed . Tiro I Way Office , Sala 906, TIROL, CEP: 59022-000, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 11.385.898/0001-80

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 às 17h53min.

PEDIDO Nº:

2106045

